Indicação nº 142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Prefeito Municipal, Senhor Leonardo Vinhas Ciacci, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Senhor William Gregório Grande, **solicitando providências necessárias para a instalação de sinais sonoros ou vibratórios para travessia de deficientes visuais nos principais semáforos de grande circulação, contemplando os semáforos ao longo da Avenida Princesa do Sul até a região central, com prioridade para locais de maior fluxo, como bancos, supermercados e instituições.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo adequar a sinalização de trânsito de Varginha, conforme os parâmetros estabelecidos na Convenção Internacional, na Lei Brasileira de Inclusão, na Resolução 707/2017 e na legislação que determina o "desenho universal como regra de caráter geral" (normas da ABNT), com indicação técnica para tal, mantendo-se a sincronização dos sinais visuais com os sonoros e, se for o caso, com os vibratórios.

Considerando o estudo contido na "Nota Técnica de 08 de 30/06/2020", a definição para botoeira sonora deve ser entendida em sentido mais amplo, como dispositivos que emitem sinais sonoros, visuais e vibratórios (localização, advertência e instrução) para auxiliar a travessia de pedestres, em especial as pessoas com deficiência visual.

Cabe ressaltar que esta solicitação já foi apresentada anteriormente por meio da Indicação nº 178/2023, porém, até o momento, não foram implementadas as melhorias necessárias.

Ademais, dentre muitas inovações, com relação à sinalização semafórica, a LBI incluiu no artigo 92 da Lei da Promoção de Acessibilidade a determinação de que "os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação de pedestres". Essa inovação avança sobre o que até então determinava a legislação, uma vez que impõe a obrigatoriedade da implantação de sinal sonoro nos semáforos em determinados locais.

Dessa forma, reitero a importância da medida indicada e solicito que sejam envidados todos os esforços necessários, visando o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Peço especial atenção e compreensão da Administração Municipal para que esta Indicação seja atendida com a máxima urgência, ampliando a acessibilidade em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 2 de abril de 2025.

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA - Dr. Guedes
Vereador

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
http://www.varginha.mg.leg.br e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br

Indicação – Dr. Guedes



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 178/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, Senhor Verdi Lúcio Melo e ao responsável pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, Eduardo Bueno Sepini, **para que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de sinais sonoros para travessia de deficientes visuais nos principais semáforos de grande circulação do Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo adequar a sinalização de trânsito de Varginha, conforme os parâmetros estabelecidos na Convenção Internacional, na Lei Brasileira de Inclusão, na Resolução 707/2017 e na legislação que determina o "desenho universal como regra de caráter geral" (normas da ABNT), com indicação técnica para tal, mantendo-se a sincronização dos sinais visuais com os sonoros e, se for o caso, com os vibratórios.

Considerando o estudo contido na "Nota Técnica de 08 de 30/06/2020", a definição para botoeira sonora deve ser entendida em sentido mais amplo, como dispositivos que emitem sinais sonoros, visuais e vibratórios (localização, advertência e instrução) para auxiliar a travessia de pedestres, em especial as pessoas com deficiência visual.

Ademais, dentre muitas inovações, com relação à sinalização semafórica a LBI incluiu no artigo 9º da Lei da Promoção de Acessibilidade determinando que, "os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem ser obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação de pedestres". Essa inovação avança sobre o que até então determina a legislação, uma vez que passa impor a obrigatoriedade de implantação de sinal sonoro nos semáforos em determinados locais.

Dessa forma, reitero a importância da medida indicada e solicito que sejam envidados todos os esforços necessários, visando o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual ou pessoas com mobilidade reduzida, e solicita especial atenção e compreensão da Administração Municipal para que esta Indicação seja atendida o mais breve possível e ampliando a acessibilidade em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 26 de abril de 2023.

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA - Dr. Guedes
Vereador